



EDITAL 01/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO: ÉTICA,
POLÍTICA E EDUCAÇÃO

O presente edital torna público que se encontram aberta as inscrições para seleção do Curso de Especialização em Filosofia da Educação: Ética, Política e Educação no período de **4 a 13/03/2020**, através de formulário online, disponibilizado a partir do site <http://www.filosofiaeducacao.ufpr.br> e na página do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná <http://www.educacao.ufpr.br/portal/>.

RESOLVE

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Especialização em Filosofia da Educação, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso Curso de Especialização em Filosofia da Educação do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, para ingresso em abril de 2020.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas 30 vagas.

§1º A lista dos/as aprovados/as obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital;

§2º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

Art. 3º Somente ingressarão na Especialização os/as candidatos/as aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo.

Art. 4º Poderão candidatar-se ao processo seletivo os graduados em Filosofia, Pedagogia e/ou nas demais áreas afins de conhecimentos.

§3º Será aceita declaração de provável formando para a seleção, porém, os alunos que não tiverem concluído a graduação até a data de início do curso não poderão efetuar a matrícula.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas no período de **04/03 a 13/03/2020**, conforme o Cronograma deste Edital.

§4º As inscrições deverão ser realizadas no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), link disponível no endereço eletrônico site <http://www.filosofiaeducacao.ufpr.br> e na página do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná <http://www.educacao.ufpr.br/portal/>.

§5º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma deste Edital.

Art. 6º Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher a ficha eletrônica inserindo os documentos solicitados, todos digitalizados e salvos em formato PDF.

- a) Preencher todos os campos da ficha online com seus Dados Pessoais;
 - a.1) Incluir link do Currículo Lattes (não serão aceitos outros modelos de currículo);
 - b) Anexar em arquivo PDF:
 - b.1) Cópia do CPF e do RG (digitalizados em arquivo único) – não serão aceitos CNH, carteiras de conselhos, carteiras funcionais. Somente será aceita a carteira identificação emitida pela Secretaria de Segurança Pública; no caso de estrangeiros : cópia do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro ou Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório ou Carteira de Registro Nacional Migratório ou protocolo de solicitação de refúgio;
 - b.2) Candidatos/as brasileiros/as: Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou Diploma Estrangeiro com revalidação feita por instituição brasileira ou declaração de provável formando, em arquivo eletrônico único;
 - b.3) Candidatos/as estrangeiros/as: Diploma de graduação autenticado no consulado brasileiro no país onde foi expedido ou com apostilamento de Haia;
 - b.4) Pré-projeto de pesquisa:
 - b.4.1) Texto de três a cinco laudas (espaço, 1,5; letra Times New Roman, tamanho 12);
 - b.4.2) Deve conter: Tema de pesquisa, fundamentação filosófica, justificativa, objetivos e questões norteadoras da pesquisa e referências bibliográficas.
- § 4º Não há um modelo determinado, mas o pré-projeto deve conter, obrigatoriamente, os itens acima indicados.
- b.7) Outros documentos conforme edital (Atestados ou laudos médicos, ANEXOS I), em um único arquivo digital formato PDF;

§6º O total dos arquivos anexados não devem ultrapassar a 50MB;

§7º Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos;

§8º O/A candidato/a deverá imprimir o comprovante de inscrição ao final do procedimento e apresentá-lo em todas as etapas da seleção. NÃO SERÁ FORNECIDO SEGUNDA VIA, deverá necessariamente ser impresso ao final da inscrição eletrônica.

§9º Será conferida a documentação requerida dos/as candidatos/as inscritos, sendo desclassificados/as aqueles/as com documentação em desconformidade com o caput deste artigo.

§10º O/A candidato/a que se declarar pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, se enquadrar na definição dada pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º e categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu artigo 5º § 1º, e incluir os seguintes documentos no formulário eletrônico de inscrição:

- a) Atestado médico assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. Este atestado deverá ter sido emitido nos últimos doze meses;
- b) Caso necessite de atendimento especial, ou recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação, o candidato deverá preencher e anexar no momento da inscrição o formulário do Anexo I deste Edital. Anexar esse documento em conjunto com o atestado médico em um único arquivo digital em formato PDF (na ficha de inscrição utilizar a função – Outros documentos conforme Edital);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

§11º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova dissertativa deverá levar um/a acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Na ficha de inscrição, no campo destinado a informar “Necessidades Especiais”, escolher “outro” e especificar “amamentação”.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo para ingresso no curso de Especialização Filosofia da Educação será dividido em duas etapas, ambas conduzidas pela Comissão de Seleção.

Art. 8º A primeira etapa do processo seletivo consistirá em uma prova escrita de caráter eliminatório, no momento da prova será sorteado **um** dos quatro textos de referência (Anexo II), na qual o/a candidato/a deverá desenvolver uma dissertação demonstrando:

§12º Capacidade de análise e interpretação;

§13º Capacidade de produção de texto com coerência e coesão interna;

§14º Capacidade de argumentação e articulação com a temática do curso.

§15º Não serão disponibilizadas cópias dos textos;

§16º Existem outras traduções que podem ser utilizadas;

§17º A prova será SEM consulta.

§18º Serão considerados/as habilitados/as para a segunda etapa, aqueles/as que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta inteiros) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem inteiros).

§19º A prova será identificada exclusivamente pelo número de protocolo, não sendo permitido ao/a candidato/a qualquer tipo de assinatura ou marca que permita a sua identificação.

Art. 9º A segunda etapa do processo seletivo (somente para os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa) consistirá na análise do projeto de pesquisa, análise do currículo lattes.

§20º Será facultada à banca de seleção a opção de entrevistas com os candidatos para dirimir aspectos avaliativos e outros pertinentes.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Art. 10º A prova escrita será no dia **21 de março de 2020 às 9h00min. às 11h00min.**

§21º O Edital de ensalamento será divulgado em **19 de março de 2020** no segundo andar do Campus Rebouças, no site do Curso (www.filosofiaeducacao.ufpr.br), e na página do Setor de Educação da UFPR (<http://www.educacao.ufpr.br/portal/>), após a homologação das inscrições.

DO RESULTADO:

Art. 11º Será divulgado no dia **25 de março de 2020**, via edital e pela página do Curso de Especialização em Filosofia da Educação, cujo endereço eletrônico é: www.filosofiaeducacao.ufpr.br, e na página do Setor de Educação da UFPR (<http://www.educacao.ufpr.br/portal/>),

Art. 12º É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.

Art. 13º Se o/a candidato/a necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo será fornecido imediatamente após a realização da prova.

DOS RECURSOS

Art. 14º Não serão aceitos recursos por ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição;

Art. 15º Os/As candidatos/as não aprovados/as em cada etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo.

Art. 16 O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será dia **26 de março de 2020**.

§22º O recurso contra os resultados preliminares, conforme formulário disponível no ANEXO III deverá ser enviado para o e-mail pos.filosofiaeducacao@gmail.com.

§23º Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **30 de março de 2020**.

Art. 17º Será excluído/a da lista de aprovados/as o/a candidato/a que:

- a) Não comparecer em uma das etapas do Processo Seletivo.
- b) Não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pelo Programa de Especialização.
- c) Não atender a qualquer convocação do Programa de Especialização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição ou mensalidade, o curso de Especialização em Filosofia da Educação de que trata este edital é **gratuito**.

Art. 19º Os/As candidatos/as aprovados/as para este edital devem realizar de **31 de março a 03 de abril 2020** a matrícula no curso. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

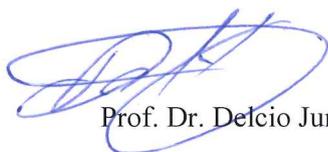
Art. 20º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativamente, no endereço eletrônico da Especialização em Filosofia da Educação, e na página do Setor de Educação, e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos nesta Secretaria.

NÃO SERÃO INFORMADOS RESULTADOS POR OUTRA VIA.

Art. 21º Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Curso a resolução vigente.

Art. 22º As aulas do Curso serão as **quartas-feiras das 13:00h às 18:00h**, com início no dia **08 de abril de 2020**.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Delcio Junkes

Coordenador



ANEXO I - FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENÇÃO:

É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo formato PDF.

PROCESSO SELETIVO ____/____
PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

ORIENTAÇÃO:

A. PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.

B. SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO

SOLICITAÇÃO:

Eu, candidato/a inscrito sob o protocolo nº _____, (telefone para contato) _____, candidato/a do processo seletivo 2020 do Curso de Especialização em Filosofia da Educação, informo que sou Pessoa com Deficiência e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/equipamento/etc.):

Local e data

Rubrica do/a candidato/a



ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

ARENDT, HANNAH. A crise na Educação, in: ENTRE O PASSADO E O FUTURO. Trad. Mauro W. Barbosa. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2000.

DEWEY, JOHN. Democracia e Educação - Introdução à Filosofia da Educação. Capítulos: 7 - A concepção democrática da educação e 24 - Filosofia da Educação. Tradução: Godofredo Rangel e Anísio Teixeira. São Paulo: Companhia editorial nacional, 3ª ed, 1959.

KANT, I. Resposta à pergunta: Que é Esclarecimento (Aufklärung), in TEXTOS SELETOS. Trad. De Raimundo Vier e Floriano de Sousa Fernandes. Petrópolis: Ed. Vozes, 1985.

PLATÃO, A República – Livros VI e VII. Trad. Elza Moreira Marcelina. Brasília: Ed. Universidade de Brasília; São Paulo: Ática, 1989.

